



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º. 124, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de dezembro, devido ao jogo do BRASIL, da COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o horário de Expediente (Interno e ao Público) nas repartições públicas municipais, no dia 09 de dezembro de 2022 em que a **SELEÇÃO DE FUTEBOL DO BRASIL** fará o jogo pela Quarta de Final, data em que o mesmo se iniciará às 12:00h (meio dia), o expediente se encerrará ao 11:00h para todos os Setores, com exceção do Setor da Saúde, que deverá voltar após seu término.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, incluindo a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa